



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 360/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO DESTINADO À POPULAÇÃO E ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ALUSIVO AO “AGOSTO LILÁS”, COM PALESTRAS E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade a informações sobre direitos, prevenção e canais de denúncia da violência doméstica.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o “Agosto Lilás” é movimento de conscientização instituído por lei federal, voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que a realização de palestras amplia o acesso da população a informações sobre direitos, canais de denúncia e formas de proteção às vítimas de violência;

CONSIDERANDO que a divulgação de informações claras contribui para que vítimas e testemunhas se sintam mais seguras para buscar ajuda e denunciar casos de violência;

CONSIDERANDO que a extensão do evento às escolas municipais permite alcançar também crianças e adolescentes, formando gerações mais conscientes sobre o tema;

CONSIDERANDO que a parceria com órgãos de segurança pública, assistência social e saúde pode qualificar tecnicamente as palestras e informações oferecidas à população;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que campanhas educativas de baixo custo têm se mostrado eficazes na redução da subnotificação de casos de violência doméstica em diversos municípios;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a viabilidade de organização do evento, definição de palestrantes e local de realização;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização do evento reafirma o compromisso do Poder Público com a proteção das mulheres e o combate à violência doméstica no Município.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA